

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,8703	3,0911
6.001	15.000	2,8312	3,0520
15.001	30.000	2,7805	3,0013
30.001	60.000	2,7210	2,9418
60.001	150.000	2,6384	2,8592
150.001	300.000	2,5345	2,7553
300.001	600.000	2,4205	2,6413
600.001	1.500.000	2,3801	2,6009
1.500.001	3.000.000	2,3115	2,5323
Acima de 3.000.000		2,2245	2,4453

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,8078	3,2890

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO ² e LIQUEFEITO ² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,2665	2,4873

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	3,6491	3,8699

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	7,0716	7,2924

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 12/2026, que estabeleceu a partir de 01/05/26, o valor do PMPF, em R\$ 3,1286 por m³ para o GNV e em R\$ 1,8264 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0151 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO	
TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾
	R\$/m³
	0,0588

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 282381

PROCESSO N.º	01.05.016509.000027/2026-63
INTERESSADA	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	Homologação da Tabela Tarifária (GNI-GNV) n.º 06/2026

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 046/2026/DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 130/2026 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a Homologação da Tabela Tarifária (GNI-GNV) n.º 06/2026, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 22, de 24 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000027/2026-63, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária (GNI-GNV) n.º 06/2026, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a contar de 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 06/2026

Vigência: A partir de 01/06/2026. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,5745	3,7968
201	500	3,4535	3,6758
501	1.000	3,3342	3,5565
1.001	2.000	3,2184	3,4407
2.001	5.000	3,0905	3,3128
5.001	10.000	2,9600	3,1823
10.001	20.000	2,8413	3,0636
20.001	50.000	2,7466	2,9689
50.001	100.000	2,6516	2,8739
Acima de 100.000		2,5564	2,7787

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,1382	3,3605
201	500	3,0538	3,2761
501	1.000	2,9699	3,1922
1.001	2.000	2,8890	3,1113
2.001	5.000	2,7996	3,0219
5.001	10.000	2,7083	2,9306
10.001	20.000	2,6251	2,8474
20.001	50.000	2,5587	2,7810
50.001	100.000	2,4920	2,7143
Acima de 100.000		2,4258	2,6481